

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos aos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA			
DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			
PONTOS	DESCRIÇÃO		
0 ponto	Não atende ao critério		
1 ponto	Atende insuficientemente		
2 pontos	Atende parcialmente		
3 pontos	Atende regularmente		
4 pontos	Atende satisfatoriamente		
5 pontos	Atende plenamente		
CRITÉRIOS		PESO	PONTUAÇÃO
A) Viabilidade e coerência do projeto: será considerado o equilíbrio entre as atividades e o valor financeiro proposto para a sua execução;		2	0 a 5
B) Análise do portfólio cultural do grupo: deverá considerar as contribuições das ações culturais para a preservação da memória coletiva, que expressem a cultura popular tradicional por meio		3	0 a 5

de diferentes registros (fotos, vídeos, textos escritos, cartazes, fotografias, jornais, etc.);			
C) Análise do currículo cultural do(a) proponente; deverá considerar a atuação do(a) proponente dentro da cultura tradicional popular;	2	0 a 5	10
D) Grau de contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, de gênero, etária, dentre outros), cidadania cultural e acessibilidade.	1	0 a 5	5
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de pontos: 40		

1.1. A pontuação máxima de cada proposta será de **40 (quarenta) pontos**.

1.2. Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem o **mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos**, equivalente a **60% (sessenta por cento)** do total máximo de pontuação dos critérios.

1.3. A classificação dos projetos será por ordem decrescente de pontuação.

1.4. Em caso de empate de pontuação total entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no item “a”. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente. Após isso, ainda persistindo o empate, será usado como critério para desempate o grupo que comprove maior tempo de atuação.

1.5. A Comissão deverá **DESCCLASSIFICAR** o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito do edital e categoria a qual se inscreveu, sendo vedado o seu remanejamento para outra categoria.